



Câmara Municipal de Luiz Correia

ESTADO DO PIAUÍ

LEI Nº 200/77 DE 09 DE MARÇO DE 1977

Autoriza o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Luiz Correia, a firmar Convênio, Acôrdo, com a União, Estado e demais órgãos públicos, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Luiz Correia aprovou, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Exmo. Sr. JOSÉ PAIXÃO DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Luiz Correia, Estado do Piauí, a firmar Convênio, Acordo, Contrato, com a União, Estado e demais órgãos públicos e particulares, para os serviços de obras e de qualquer natureza no Município de Luiz Correia, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei foi aprovada na Sessão Ordinária, realizada no dia 9 do corrente mês.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 10 de março de 1977.

Antonio Carlos de Araujo
Antonio Carlos de Araujo
Secretario da Câmara Municipal.

Pedro Pereira Fontenele
Pedro Pereira Fontenele
Presidente da Câmara Municipal.